



**PROJETO DE LEI Nº 270/2019**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à entidade que menciona e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Entidade: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP – CNPJ: 09.321.783/0001-80, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.116	Apoio à Entidades de Segurança Pública	
335041	Contribuições (737)	60.000,00
	<b>Total</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de Fevereiro de 2019.

  
**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*



**Mensagem nº. 014/2019**  
**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**  
**Data: 11 de fevereiro de 2019**

Senhor Presidente.

Honra-nos submeter à consideração de Vossa Excelência e de seus dignos pares, o anexo o Projeto de Lei que busca autorização desta Casa Legislativa para concessão de repasse financeiro ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), voltado para o pagamento dos salários do Comissariado de Menores do Município de Formiga.

Neste contexto encaminhamos o Projeto de Lei, solicitando seja o mesmo recebido e processado segundo as normas Regimentais, para que seja aprovado.

Atenciosamente.

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
**Vereador Evandro Donizetti da Cunha**  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

*11/02/2019*  
*Costa*